



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

RESOLUÇÃO N°1.833/2004.

A Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, deliberou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

EMENTA

Modifica o § 1º do art. 20 da resolução nº1.645/92
(Regimento interno), que passa ter a seguinte redação:

Art. 20 -

§ 1º - Para as Comissões Permanentes haverá eleição de seus membros, em número de quatro, sendo um suplente, com mandato de um ano, eleitos na 1º reunião ordinária do primeiro período de cada ano Legislativo, em votação secreta, com exceção do Presidente da Câmara, que não poderá fazer parte destas Comissões.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de dezembro de 2004.

Riverton Mussi Ramos
Presidente